PREFEITURA DE BOM JESUS do Tocantins Adm. 2017/2020
Cuidando da nossa gente

Diário Oficial

CIDADE DE BOM JESUS DO TOCANTINS ESTADO DO TOCANTINS

ANO VII - BOM JESUS DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2020 - Nº 327

PREFEITURA DE BOM JESUS do Tocantins Adm. 2017/2020
Cuidando da nossa gente

Diário Oficial

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins

José de Assis Pereira Neves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Imprensa Oficial

http://www.bomjesus.to.gov.br/diario-oficial
Av. Tocantins, 21, centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
CEP.: 77714-000 - (63) 3483-1172

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 025/2020 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO ser imperiosa a manutenção de ações de enfrentamento da emergência de saúde, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e, de forma primordial, resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate à propagação do vírus,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conjunto com a Comissão de elaboração, avaliação e revisão de estratégias e ações da Educação Municipal frente à Pandemia de Covid-19 e o Conselho Municipal de Educação elaboraram um Plano de Contingência para retomada das aulas no Município de Bom Jesus do Tocantins-TO;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), a Medida Provisória 934 de 1ª de abril de 2020 e a Resolução n°005/2020 do Conselho Nacional de Educação, que estabelecem o Ensino com Atividades Remotas como forma de dar continuidade ao ano letivo de 2020.

DECRETA:

Art. Iº. – Em razão da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus), as atividades educacionais na forma presencial continuam suspensas até o dia 31 de julho de 2020, com previsão de retorno presencial para o dia 03 de agosto/2020.

Artigo 2°. As atividades educacionais serão retomadas de forma especial com o envio atividades remotas em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Bom Jesus do Tocantins – TO, conforme dispõe o Plano de Ação e Contingência da Educação, elaborado pela Comissão de Elaboração/Avaliação/Revisão de Estratégias e Ações da Educação Municipal frente à pandemia de covid-19.

Artigo 3°. Medidas complementares poderão ser adotadas, conforme novas recomendações de órgãos da saúde em âmbito Municipal, Estadual ou Federal que poderão surgir ao longo do período.

Artigo 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 022/2020 e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2020.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108/2020 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. Iº. – Nomear a Servidora **Eva Gama Brito,** para responder pela Diretoria da Unidade Básica de Saúde - Francisco Rocha, Av. Aeroporto s/n – Setor Bela Vista.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, com efeito retroativo a 01 de junho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2020.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS:37420775000126
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS:37420775000126
Dados: 2020.06.23 14:31:32 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.